



Prefeitura Municipal  
de Santa Cruz do Sul

## Conselho Municipal de Educação

Plenária de 11 de maio de 2015.

Parecer nº 12/2015

*Manifesta-se sobre o Plano Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul - PME, concluído em 2015.*

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminha a este Conselho, pelo Of. Nº 067/SMEC/2015, de 7 de maio de 2015, o Plano Municipal de Educação, para análise e emissão de parecer, de acordo com o que estabelecem os incisos V, XI e XVII, artigo 10º, da Lei Municipal nº. 5.275, de 30 de novembro de 2007:

**Art. 10 (...)**

**V** – apreciar os Planos Municipais de Educação do Município

(...)

**XI** – aprovar:

a) o Plano Municipal de Educação, tendo subsidiado sua elaboração e acompanhado sua execução, nos termos da legislação vigente;

(...)

**XVII** – acompanhar e avaliar a execução dos planos educacionais do Município.

2. O Plano Municipal de Educação, elaborado em atendimento à Constituição Federal (art. 214), à Constituição Estadual (art. 208) e à Lei Orgânica Municipal (art. 128), de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Federal, Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em consonância com o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, expressa as diretrizes das políticas educacionais para os próximos dez anos, formulados com a participação de diferentes segmentos da comunidade santa-cruzense.

3. O Plano Municipal de Educação, anexo à minuta de Projeto de Lei, compõe-se de:

- a) ANEXO I, contendo as Metas e Estratégias do PME;
- b) ANEXO II, contendo o diagnóstico para a elaboração do PME.

3.1 - No ANEXO I, são apresentadas as Metas e Estratégias do PME, alinhadas prioritariamente com as metas nacionais e suplementarmente com as metas estaduais, adaptadas à realidade municipal. Para as 20 metas municipais foi apresentado um conjunto de 214 estratégias. O detalhamento de estratégias entre PNE, PEE-RS e PME pode ser verificado na tabela abaixo

ESTRATÉGIAS		
PNE	PEE-RS	PME
Lei 13.005/2014	Projeto Lei em tramitação	Projeto de Lei encaminhado
17	40	12
13	43	12
14	33	15

19	43	15
7	15	6
9	19	8
36	32	29
6	42	6
12	15	10
11	23	9
14	21	15
21	33	8
9	7	5
15	14	7
13	21	10
6	17	8
4	4	4
8	20	5
8	26	15
12	26	15
254	494	214

### 3.2 O ANEXO II compõe-se de:

#### a) APRESENTAÇÃO

Neste tópico o texto relata como foi o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, que iniciou com a instituição do Fórum Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, através do Decreto Municipal nº 9.216, de 16 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº9.322, de 18 de setembro de 2014, e foi até a realização da Conferência Municipal de Educação, no dia 30 de abril de 2015.

O Fórum Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul/RS é constituído por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV - Representantes de Instituições de Ensino Superior (IES);
- V - Representantes da 6ª Coordenadoria Regional de Educação (6ª CRE);
- VI - Representantes da Escola de Educação Profissional SENAI Carlos Tannhauser;
- VII - Representantes da Associação de Apoio às Classes Especiais (AACE);
- VIII - Representantes da Rede de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul (Rede Criança);
- IX - Representantes de entidades sindicais de profissionais da educação (SINPROM, SINPRO, CPERS, SINEPE);
- X - Representantes dos Estudantes - redes municipal, estadual e particular;
- XI - Representantes de Pais de Alunos - redes municipal, estadual e particular;
- XII - Representantes das Associações de Bairros;

XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

XIV - Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul (ASSEMP).

## **b) TRAJETÓRIA DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Destaca-se, no texto:

(...) Com o advento do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, pelo qual o MEC instituiu o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, com o objetivo de mobilizar a sociedade em defesa da qualidade da educação, os municípios foram chamados a aderir e se comprometer com o cumprimento das 28 diretrizes nele estabelecidas; entre elas, a diretriz XXIII, com a seguinte redação: "elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes". A este Plano de Metas o município de Santa Cruz do Sul aderiu no dia 05 de setembro de 2007.

Para dar cumprimento à diretriz XXVIII, a Prefeitura de Santa Cruz do Sul emitiu o Decreto Municipal nº 7.474, de 26 de junho de 2008, que criou o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação. (...) Entre as atribuições deste Comitê, estava a de acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR - municipal. O PAR passou a ser o instrumento através do qual o Ministério da Educação oferece ações de assistência técnica e assistência financeira aos municípios. Como contrapartida, os municípios precisam se comprometer com 28 diretrizes de melhoria educacional e com a evolução de seu Índice de Desenvolvimento da Educação (Ideb).

Em 2007 o MEC ofereceu capacitação aos municípios, na metodologia dos programas PAR, PDE-Escola e LSE. No segundo semestre de 2008 iniciou-se a elaboração do primeiro PAR municipal, para vigir de 2008 a 2011. O MEC disponibilizou aos municípios acesso ao SIMEC (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação), sistema informatizado que permite realizar *on-line* o diagnóstico da situação educacional do município e, com base nele, elaborar o seu Plano de Ações Articuladas. O PAR é estruturado em quatro grandes eixos: I – Gestão Educacional, II – Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, III – Práticas Pedagógicas e Avaliação e IV – Infra-Estrutura Física e Recursos, cada qual subdividido em Áreas, subdivididas em Indicadores, com as respectivas Ações e Subações e atendendo a um cronograma de execução.

Então, no primeiro PAR municipal, a equipe técnica responsável pelo diagnóstico optou por selecionar, na Dimensão 1, Área 1, Indicador 6, ação relacionada a "Qualificar a equipe da SMEC para elaborar, implementar e avaliar o PME", para o ano de 2009. Tal qualificação se efetivaria com assistência técnica do MEC, o que acabou não acontecendo naquele ano.

O segundo PAR municipal, com vigência de 2011 a 2014, teve seu diagnóstico elaborado no ano de 2011. Novamente, na Dimensão 1, Área 1, Indicador 1, ratificou-se a inexistência de Plano Municipal de Educação e inseriu-se um cronograma de execução para as ações que o Simec listava como necessárias para a finalidade de elaborar o PME. Tais ações foram várias vezes postergadas, tendo em vista que neste período aconteceram as conferências da CONAE (Conferência Nacional de Educação) em suas várias instâncias federativas, e se aguardava a aprovação do Plano Nacional de Educação.

Capacitações passaram a ser oferecidas aos municípios em 2013 (1ª etapa) e 2014 (2ª e 3ª etapas), através da SASE/MEC e UNDIME-RS, tomando por base o Projeto de Lei do PNE, que veio a ser promulgado em 25 de junho de 2014, pela Lei 13.005/2014. Com a aprovação desta lei veio também a determinação de os municípios elaborarem seus respectivos PMEs no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

(...)

A Portaria Municipal nº 20.317, de 18 de setembro de 2014, dispôs sobre a composição da Comissão Técnica e da Comissão Organizadora responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Sul.

Para a Comissão Técnica responsável por gerenciar o processo de construção do PME foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal uma coordenadora e mais quatro membros, representando os departamentos Pedagógico, Administrativo e Financeiro da SMEC.

(...)

Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2015, a equipe técnica elaborou o texto-

base apresentado e entregue aos integrantes do Fórum Municipal de Educação no dia 18 de março. Este Fórum reuniu-se ainda nos dias 08 e 22 de abril de 2015, revisando o texto-base e preparando a Conferência Municipal de Educação, que acontece no dia 30 de abril de 2015, para aprovar o documento a ser enviado à Câmara de Vereadores, acompanhando o projeto de lei que instituirá o Plano Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul.

**c) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO**, cujo texto apresenta informações sucintas sobre Santa Cruz do Sul: seu contexto histórico, a formação administrativa, geografia, atividades econômicas, população, serviços presentes no município e indicadores da educação.

**d) DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM SANTA CRUZ DO SUL**, dividida em 5 blocos temáticos, a saber:

Bloco 1 - Gestão democrática dos sistemas de ensino e regime de colaboração, em que se trata dos princípios norteadores deste tema;

Bloco 2 - Garantia do direito à educação básica com qualidade, com informações sobre as escolas, sobre a oferta da Educação Básica no município (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e indicadores educacionais com base no Censo Escolar, ANA, Prova Brasil, IDEB e ENEM;

Bloco 3 - Democratização e acesso à Educação Superior, informando sobre esta oferta, realizada, em Santa Cruz do Sul, por diversas IES da iniciativa privada e uma da rede pública estadual;

Bloco 4 - Educação, diversidade, justiça social, inclusão e direitos humanos, com informações sobre a Educação Especial, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, referentes ao município de Santa Cruz do Sul;

Bloco 5 - Valorização dos profissionais da educação, informando sobre a gestão de pessoas, canais de informação e participação, recursos financeiros (receitas e despesas) e profissionais da educação que atuam no município.

**e) REFERÊNCIAS**, explicitando a legislação, textos e endereços eletrônicos que fundamentaram o documento-base produzido pela Comissão Técnica, apresentado ao Fórum Municipal de Educação e aprovado pela Conferência Municipal de Educação.

**f) ANEXOS**, numerados de 1 a 10, contendo informações complementares ao diagnóstico.

#### 4 - Considerações

O Plano Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul está organizado com a mesma estrutura do Plano Nacional de Educação. Na forma, o texto contendo as 20 metas e suas respectivas estratégias ficou conciso, se comparado ao PNE e, mais ainda, se comparado ao PEE-RS. A análise da situação educacional do município, em seus diversos níveis e modalidades, presta-se bem como parâmetro para a definição das metas e estratégias para o território municipal.

O trabalho dos blocos temáticos, organizados pelos integrantes do Fórum Municipal de Educação, muito contribuíram para a formulação das metas e estratégias. A discussão, assim descentralizada, permitiu que mais pessoas se envolvessem no processo, trazendo para o PME importantes contribuições das entidades e instituições existentes no território municipal.

Relevante, também, foi o estudo e discussão do PME havido dentro das escolas, bem como a participação efetiva do Conselho Municipal de Educação em todo o processo: na composição do Fórum Municipal de Educação, na Comissão Técnica responsável pela elaboração e aprovação do texto-base, no recebimento e sistematização das emendas recebidas e na coordenação da Conferência Municipal de Educação.

#### 5 - Avaliação e Monitoramento

O processo de avaliação e monitoramento do PME contará com a participação deste Colegiado, conforme atribuição que lhe é conferida pelo Decreto 9.216. Também acompanhará o

protocolo e a tramitação do projeto de lei na Câmara Municipal.

#### 6 - Planejamento da Educação Municipal

O PME aprovado, sancionado e publicado, servirá de base para a elaboração dos instrumentos de planejamento de Santa Cruz do Sul, no que se refere à educação.

Face ao exposto, a Plenária deste Conselho se manifesta pela aprovação do Plano Municipal de Educação, cuja elaboração iniciou em 2014 e foi concluída em 2015.

'Em 11 de maio de 2015.

Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Santa Cruz do Sul